

## DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

### MEDIDA PROVISÓRIA 996/2020 -DESTAQUE N° 07 - PT

Emenda de comissão n° 408. A emenda pretende incluir no art. 4º da MP 992/2020 os seguintes parágrafos.

§1º para garantir o excesso à moradia às famílias de baixa renda, mesmo àqueles que não são elegíveis a um financiamento nas modalidades financiadas pelo FAR, FDS e OGU poderão comprometer no máximo 10% (dez por cento) renda familiar.

§2º No financiamento da modalidade Habitacional Rural, a participação financeira do beneficiário pessoa física será de no máximo de 4% (quatro por cento) do valor repassado para fins de edificação ou reforma da unidade habitacional.

## DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Declaro que, na **Votação do Texto Base do MPV n° 996/2020 – Destaque n° 07**, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (VIRTUAL) do dia 03/12/2020, **Votei NÃO**.

Por Falha no Sistema de Deliberação Remota (SDR) meu voto não foi computado.

Sala de Sessões, em 03/12/2020.

Deputado GIOVANI FELTES  
MDB/RS



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Giovani Feltes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD208770318400>



\* C D 2 0 8 7 0 3 1 8 4 0 0 \*